



**DECRETO nº 2.674**, de 28 de abril de 2026.

**Dá nova redação ao art. 3º do Decreto Municipal nº 1.667, de 06 de outubro de 2016, que “Institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Passa Sete/RS”.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º.** O art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.667, de 06 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação contará com membros representantes, titulares e suplentes, de diferentes níveis e modalidades da educação, pública e privada, indicados pelos seguintes órgãos e segmentos:*

*I – Um representante do Gabinete do Prefeito;*

*II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;*

*III – Um representante do Conselho Municipal de Educação;*

*IV – Um representante do Conselho Municipal CACS-FUNDEB;*

*V – Um representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;*

*VI – Um representante da Educação Infantil;*

*VII – Um representante do Ensino Fundamental;*

*VIII – Um representante do Ensino Médio;*

*IX – Um representante da Educação Especial;*

*X – Um representante da Educação Integral;*

*XI – Um representante dos Estudantes;*

*XII – Um representante dos Pais de Estudantes;*

*XIII – Um representante dos Gestores Escolares;*

*XIV – Um representante dos Conselhos Escolares;*

*XV – Um representante do Conselho Tutelar;*

*XVI – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores.*

*§ 1º. Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, após indicação dos respectivos órgãos e segmentos, para um período de 2 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período.*

*§ 2º. Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos e segmentos que assumem compromissos com a educação.” (NR)*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 28/04/2026.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 28/04/2026.